Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 412, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1 967.-

Autoriza contratar execução de serviços de terraplenagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar, mediante concorrência pública, a execução de serviços de terraplenagem de vias públicas urbanas de Assis.

§ - único- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito a ser aberto oportunamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de dezembro de 1 967.-

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Depatamento de Administração da Prefeitura, em 8 de dezembro de 1 967.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

R/*